

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.

PROCESSO Nº 1873/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a Contratação de serviço especializado de engenharia ambiental para a elaboração de Estudo Técnico Ambiental Integrado, consubstanciado no produto: "Complementação da Avaliação Preliminar e Plano de Investigação Confirmatória.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Lote único				
Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	1	svr	Contratação de serviço especializado de engenharia ambiental para elaboração do estudo técnico: "Complementação da Avaliação Preliminar do Aterro Desativado Sítio Cocais", compreendendo a entrega do Modelo Conceitual da Área (MCA 1) e do Plano de Investigação Confirmatória, conforme o Termo de Referência.	R\$ 36.000,00
Valor Estimado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)				
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência				
Local de entrega: conforme Termo de Referência.				
Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência				

* sve = serviço(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **18/05/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **18/05/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência;

3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5004.2.510.3.3.90.39.01.1100000, fonte 1.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 11 de maio de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1.	SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA/SETOR
1.1.	Superintendência de Operações (SupO) / Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos (GMRS). A condução técnica desta contratação, bem como a fiscalização dos produtos entregues, compete à Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos, unidade responsável pela gestão de passivos ambientais e conformidade com as diretrizes da Lei Municipal nº 21.490/2023.
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1.	Descrição: Contratação de serviço especializado de engenharia ambiental para a elaboração de Estudo Técnico Ambiental Integrado , consubstanciado no produto: "Complementação da Avaliação Preliminar e Plano de Investigação Confirmatória" . O estudo deve abranger, de forma indissociável, as áreas denominadas Aterro Desativado Sítio Cocais e Antiga Entulheira do Antenor Garcia (Cidade Aracy) . O objeto visa atender integralmente às determinações do órgão ambiental estadual, compreendendo: <ul style="list-style-type: none"> • A elaboração do Modelo Conceitual da Área (MCA 1) Unificado, integrando os dados das duas fontes de contaminação potenciais; • A estruturação do Plano de Investigação Confirmatória, com foco na estratégia de malha amostral de solo e água subterrânea; • O cumprimento das exigências contidas nos processos CETESB nº 100644/2023- 01 e nº 086168/2025-68, bem como as diretrizes do Parecer Técnico nº 118/2025/IARG.
2.2.	Natureza: Trata-se de serviço comum de engenharia, de natureza predominantemente intelectual e técnica, a ser executado sob o regime de Empreitada por Preço Global . O serviço é caracterizado como de execução única (não contínuo), devendo ser finalizado com a entrega e o aceite definitivo dos produtos técnicos, observado o cronograma legal imposto pelos órgãos fiscalizadores.
2.3.	Quantitativo e Parcelamento: O objeto é constituído por um lote único e indivisível . A vedação ao parcelamento justifica-se pela indissociabilidade técnica e ambiental das áreas objeto de estudo. Dado que o Aterro Sítio Cocais e a Antiga Entulheira do Antenor Garcia são áreas contíguas que compartilham o mesmo cenário hidrogeológico e potenciais vias de contaminação, a fragmentação do diagnóstico entre diferentes prestadores comprometeria a

	precisão do Modelo Conceitual da Área (MCA 1) e a eficácia da investigação exigida pela CETESB.
2.4.	<p>Destinação: Os produtos técnicos destinam-se à Unidade de Gerenciamento de Resíduos do SAAE São Carlos, tendo como finalidades primordiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regularização Ambiental: Subsidiar a defesa e o atendimento técnico nos autos dos processos CETESB n° 100644/2023-01 e n° 086168/2025-68; • Conformidade Jurídica: Prover elementos técnicos necessários para o cumprimento de prazos e obrigações no âmbito da Ação Civil Pública n° 14.0714.0000948/2013-8-MA;
	<ul style="list-style-type: none"> • Proteção à Saúde Pública: Permitir a avaliação de riscos ambientais para a população residente nas adjacências (Bairro Cidade Aracy) e a preservação do manancial do Córrego do Água Quente; • Gestão de Passivos: Subsidiar futuras decisões administrativas quanto à necessidade de remediação ou liberação das áreas para novos usos.
3.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO (JUSTIFICATIVA) DA NECESSIDADE
3.1.	<p>A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de atendimento ao Parecer Técnico CETESB n° 118/2025/IARG e ao Ofício n° 043.26.CGC, que estabelecem prazos fatais para a apresentação do diagnóstico ambiental das áreas mencionadas. A urgência da medida justifica-se pela necessidade de identificar a existência e a extensão de passivos ambientais que possam comprometer a saúde pública e a integridade dos recursos hídricos, especificamente o Córrego do Água Quente.</p> <p>Além do aspecto ambiental, a solução é essencial para a segurança jurídica da Autarquia, visando interromper a aplicação de multas diárias e mitigar sanções no âmbito da Ação Civil Pública n° 14.0714.0000948/2013-8-MA. A unificação do estudo para as duas áreas (Sítio Cocais e Entulheira) é uma escolha técnica estratégica que garante a coerência dos dados hidrogeológicos e a eficiência administrativa, evitando duplicidade de custos e garantindo que o Município de São Carlos cumpra integralmente suas obrigações perante o Ministério Público e o órgão ambiental estadual.</p>
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1.	<p>4.1.1. Etapa de Levantamento e Consolidação de Dados (MCA 1):</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise Histórica: Levantamento de imagens de satélite e fotografias aéreas multitemporais para delimitar a evolução das cavas de disposição e identificar áreas de descarte clandestino ou triagem de materiais.• Levantamento Hidrogeológico: Caracterização do aquífero local e definição do sentido do fluxo subterrâneo, baseando-se em dados de poços existentes e na topografia das áreas do Sítio Cocais e da Entulheira.• Identificação de Receptores: Mapeamento de poços de captação de água no entorno (raio de 500m) e identificação de áreas de uso público no bairro Cidade Aracy que possam ser atingidas por plumas de contaminação. <p>4.1.2. Etapa de Planejamento da Investigação (Plano de Investigação):</p> <ul style="list-style-type: none">• Locação de Pontos de Sondagem: O plano deve indicar o número exato e a profundidade estimada das sondagens de solo, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade ambiental.• Desenvolvimento da Malha de Poços: Projeto técnico para a futura instalação de poços de monitoramento, definindo materiais (PVC geomecânico), diâmetros e posicionamento dos filtros.• Planilha de Parâmetros Analíticos: Listagem detalhada de todas as substâncias que serão analisadas em laboratório na fase confirmatória, em total conformidade com os Valores de Referência da CETESB. <p>4.1.3. Gestão e Procedimentos de Campo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sondagens e Coletas: Descrição obrigatória da utilização de equipamentos que evitem a contaminação cruzada durante a perfuração.• Método de Purga: Exigência de utilização exclusiva do método de Baixa Vazão (Low Flow) para a futura amostragem de água, conforme normas vigentes.• Segurança do Trabalho: Previsão de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para o manuseio de resíduos e operação em áreas potencialmente contaminadas.
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.	<p>Para assegurar a plena execução do objeto e a aceitabilidade dos estudos perante a CETESB, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:</p> <p>5.1.1. Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de, atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de complexidade similar (Elaboração de Modelo Conceitual e/ou Plano de Investigação Confirmatória em Áreas Contaminadas), com foco em resíduos sólidos.</p> <p>5.1.2. Qualificação Profissional: O estudo deve ser assinado por profissional(is) de nível superior (Engenheiro Ambiental, Geólogo ou áreas afins), com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA ou CRBio).</p> <p>5.1.3. Responsabilidade Técnica (ART/RRT): Obrigatoriedade de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) específica para o objeto deste Termo de Referência, devidamente recolhida, no momento da entrega do produto final.</p> <p>5.1.4. Declaração de Pleno Conhecimento (Vistoria): A licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições locais das áreas (Aterro Sítio Cocais e Antiga Entulheira). A vistoria técnica é facultativa, porém, a contratada não poderá alegar desconhecimento das características geográficas ou de acesso para pleitear aditivos de prazo ou valor.</p> <p>5.1.5. Regularidade com Órgãos Ambientais: A empresa deve manter-se em situação regular perante o CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras) do IBAMA, condizente com a atividade de consultoria ambiental.</p>
5.2.	<p>Não será admitida a subcontratação da elaboração intelectual e técnica dos estudos (Modelo Conceitual e Plano de Investigação).</p> <p>5.2.1. Execução Direta: A contratada deverá executar o objeto com equipe própria devidamente qualificada, sendo responsável direta pela fidedignidade dos dados e pelas conclusões técnicas apresentadas.</p> <p>5.2.2. Serviços Auxiliares: Somente será permitida a subcontratação de serviços auxiliares de apoio logístico ou operacional (ex: serviços de plotagem ou topografia pontual), desde que estes não interfiram na análise técnica e na responsabilidade profissional (ART) do estudo principal.</p> <p>5.2.3. Responsabilidade Solidária: Em qualquer hipótese de contratação de serviços auxiliares, a</p>

	<p>contratada principal responderá integral e solidariamente perante o SAAE São Carlos por quaisquer danos, erros técnicos ou atrasos.</p>
6.	MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1.	<p>6.1.1. Início da Execução: A execução dos serviços deverá ser imediata, contando-se a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo SAAE São Carlos.</p> <p>6.1.2. Prazo de Entrega (Fatal): O Produto Final (Relatório de MCA 1 e Plano de Investigação) deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da OS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nota de Urgência: Este prazo é peremptório e visa atender ao limite legal estabelecido pelo Ofício CETESB nº 043.26.CGC, sob pena de responsabilidade da contratada por eventuais multas aplicadas à Autarquia devido a atrasos. <p>6.1.3. Local de Entrega: Os documentos técnicos deverão ser entregues na sede do SAAE São Carlos (Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, São Carlos/SP), em 02 (duas) vias impressas e coloridas, além de cópia digital (PDF e formato editável).</p> <p>6.1.4. Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega física dos produtos, para fins de conferência quantitativa e formal pela Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos.</p> <p>6.1.5. Recebimento Definitivo: Será efetivado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Aceite pela fiscalização, após a verificação de que o estudo atende integralmente às exigências técnicas deste TR e da CETESB.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso haja necessidade de correções, o prazo de recebimento definitivo ficará suspenso até que a contratada sane as pendências apontadas, sem direito a acréscimos no valor global. <p>6.1.6. Regime de Execução: Empreitada por preço global, sem medições parciais por etapas físicas, sendo o pagamento vinculado à entrega técnica final.</p>
7.	MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO
	<p>Administração e Fiscalização:</p> <p>7.1.1. Gestão Técnica: A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos (GMRS), que designará um servidor técnico para acompanhar o desenvolvimento dos estudos e validar os produtos entregues.</p> <p>7.1.2. Obrigações da Contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Rigor Normativo: Executar os serviços em estrita conformidade com a DD CETESB nº

	<p>038/2017/C e normas ABNT aplicáveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Sigilo de Dados: Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados e documentos fornecidos pelo SAAE ou obtidos durante a execução dos estudos; ➤ Qualidade Técnica: Responder civil e tecnicamente por erros, omissões ou imprecisões nos levantamentos que venham a causar a rejeição dos estudos por parte da CETESB; ➤ Suporte Pós-Entrega: Comprometer-se a prestar esclarecimentos técnicos ao SAAE ou à CETESB caso surjam dúvidas durante a análise dos documentos protocolados, sem custos adicionais. <p>7.1.3. Obrigações da Contratante (SAAE):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Acesso à Área: Garantir e facilitar o acesso da equipe técnica da contratada às áreas do Sítio Cocais e da Antiga Entulheira; ➤ Histórico Documental: Fornecer cópias de pareceres anteriores, mapas históricos e quaisquer documentos constantes nos processos administrativos que auxiliem na elaboração do MCA 1; <p>Acompanhamento: Analisar os produtos entregues dentro do prazo estabelecido, emitindo o aceite ou apontando as correções necessárias de forma clara e fundamentada.</p> <p>7.1.4. Penalidades e Sanções: O descumprimento injustificado do cronograma sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, com ênfase na aplicação de multas moratórias caso o atraso na entrega comprometa a defesa do SAAE perante a Ação Civil Pública ou os prazos fixados pelo órgão ambiental estadual.</p>
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
8.1	<p>Forma de Pagamento e Condições: O pagamento será realizado de forma parcelada, vinculado à entrega e aprovação dos produtos técnicos, conforme o cronograma abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8.1.1. Parcela 1 (50% do valor global): Devida após a emissão da Ordem de Serviço (OS), mobilização da equipe e entrega do Relatório Preliminar de Levantamento de Dados e Diagnóstico Histórico (primeira etapa do MCA 1). Esta etapa comprova o início efetivo dos trabalhos e a consolidação das informações prévias. • 8.1.2. Parcela 2 (50% do valor global): Devida após a entrega final do Estudo Técnico Integrado (Relatório de MCA 1 Final e Plano de Investigação

	<p>Confirmatória Unificado) e a emissão do Termo de Aceite Definitivo pela fiscalização do SAAE.</p> <p>8.1.3. Condições para Liberação do Pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fatura/nota fiscal correspondente a cada etapa só poderá ser emitida após o "atesto" do fiscal do contrato na respectiva Nota de Medição. • O aceite da Parcela 2 está condicionado à verificação de que os estudos atendem integralmente às diretrizes da Decisão de Diretoria CETESB nº 038/2017/C, estando os documentos aptos para protocolo imediato junto ao órgão ambiental. • Não haverá qualquer tipo de antecipação de pagamento sem a devida contrapartida da entrega técnica documental. <p>A contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a comprovação da regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme legislação vigente.</p>
9.	<p>FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR</p>
9.1	<p>Procedimento de Seleção: A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado do objeto encontra-se dentro dos limites legais para a contratação direta de serviços de engenharia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 9.1.1. Justificativa da Escolha: A opção pela dispensa justifica-se pela urgência administrativa em atender ao prazo fatal estipulado no Ofício CETESB nº 043.26.CGC e pela necessidade de celeridade processual para evitar o agravamento de sanções judiciais na Ação Civil Pública nº 14.0714.0000948/2013-8-MA. • 9.1.2. Critério de Julgamento: O critério de seleção será o de Menor Preço, desde que a proposta atenda integralmente a todas as especificações técnicas, requisitos de habilitação e prazos definidos neste Termo de Referência. <p>9.1.3. Proposta Comercial: As empresas convidadas a cotar deverão apresentar planilha orçamentária detalhada, contemplando todos os custos diretos e indiretos (impostos, deslocamentos, ART, etc.), não sendo admitidos pleitos de reequilíbrio por custos que deveriam estar previstos no escopo unificado das áreas.</p>
9.2	<p>Requisitos de Habilitação: Para a efetiva contratação, a empresa selecionada deverá comprovar sua regularidade e qualificação mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 9.2.1. Habilitação Jurídica: Ato constitutivo,

	<p>estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que contemple em seu objeto social a prestação de serviços de consultoria ou engenharia ambiental;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: * Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); <ul style="list-style-type: none"> ➤ Certidões de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; ➤ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); ➤ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); • 9.2.3. Qualificação Técnica (Reiteração): <ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CRBio); ➤ Apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica conforme detalhado no item 5.1.1 deste TR; • 9.2.4. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; <p>9.2.5. Declarações Obrigatórias: Declaração de inexistência de trabalho infantil e de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei.</p>
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1	<p>O valor total estimado para a execução integral do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10.1.1. Natureza do Gasto: O valor é global e fixo, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos estudos, tais como: honorários profissionais, deslocamentos, levantamentos de campo, taxas de ART, impostos e encargos sociais. • 10.1.2. Abrangência: O valor estimado contempla a análise unificada das duas áreas (Aterro Sítio Cocais e Antiga Entulheira), aproveitando a sinergia logística para otimizar o custo público, sem prejuízo à qualidade técnica exigida pela CETESB.
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1	<p>Disponibilidade Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, conforme formalizado pela Solicitação de Compras nº 2026/001204.</p> <p>11.2. Classificação da Despesa:</p>

- **Dotação:** 37-290100.1751250042.510 - 3.3.90.39.00
- **Fonte de Recurso:** 1 - Tesouro Municipal
- **Centro de Custo:** 03016 - Gerência de Manejo de Resíduos
- **Valor Estimado:** R\$ 36.000,00

11.3. Declaração de Adequação: O SAAE São Carlos declara que a contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando em conformidade com o cronograma de desembolso da Autarquia e devidamente vinculada ao planejamento da Unidade Requisitante para o cumprimento de obrigações ambientais urgentes.



MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº XXXX/2026

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
Preço Total					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

() que tem o pleno conhecimento das condições locais das áreas (Aterro Sítio Cocais e Antiga Entulheira), bem como tem ciência das características geográficas ou de acesso para pleitear aditivos de prazo ou valor.

Assinatura do Responsável
CPF n°